

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.160, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 108.978.326,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de 26 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 108.978.326,21 (Cento e oito milhões novecentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449092	259.570,15
251010309215088893 - PGE	02759000040	339039	682.790,64
251010309215088893 - PGE	02759000040	339047	113.394,35
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	02500000001	339030	200.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	319004	300.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	319011	1.550.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	319013	180.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	319016	380.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	319113	300.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	339008	500,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	339036	80.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	339147	200.000,00
542010833112978311 - IASEP	02501000061	339046	550.000,00
542010833112978312 - IASEP	02501000061	339049	60.000,00
702012212212978338 - CODEC	02501000061	339039	500.000,00
702012233112978311 - CODEC	02501000061	339039	242.500,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339036	300.000,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339039	3.500.000,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339047	54.000,00
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339014	250.000,00

792011854115278370 IDEFLOR-Bio	-	02759000056	339015	40.000,00
792011854115278370 IDEFLOR-Bio	-	02759000056	339036	100.000,00
792011854115278780 IDEFLOR-Bio	-	02759000056	339014	250.000,00
792011854115278780 IDEFLOR-Bio	-	02759000056	339036	100.000,00
792011854315278781 IDEFLOR-Bio	-	02759000056	339014	350.000,00
792011854315278781 IDEFLOR-Bio	-	02759000056	339036	100.000,00
792011854315278781 IDEFLOR-Bio	-	02759000056	339039	110.000,00
842020927200019026 FINANPREV	-	02801211154	31900101	31.773.020,33
842020927200019027 FINANPREV	-	02801211154	31900101	60.088.063,65
842020927200019040 FINANPREV	-	02801211154	31900101	6.364.487,09
<b>TOTAL</b>				<b>108.978.326,21</b>

**\* ERRATA PUBLICADA NO DOE Nº 36.644, DE 28/05/2026.**

No Decreto nº 5160, de 21 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.505, de 21 de janeiro de 2026 – edição extra:

Onde se lê:

842020927200019026 - FINANPREV 02801211154 31900101 31.773.020,33;

842020927200019027 - FINANPREV 02801211154 31900101 60.088.063,65 e

842020927200019040 - FINANPREV 02801211154 31900101 6.364.487,09.

**Leia-se:**

**842020927200019026 - FINANPREV 02801211154 319001 31.773.020,33;**

**842020927200019027 - FINANPREV 02801211154 319001 60.088.063,65 e**

**842020927200019040 - FINANPREV 02801211154 319001 6.364.487,09**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.505, DE 21/01/2026 – EDIÇÃO EXTRA

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.